



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  038/2021

### CONTRATO N  310/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **ROCHA CONCRETO E BRITA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CGC/MF sob o n  34.887.950/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ROCHA CONCRETO E BRITA LTDA**, inscrita no CNPJ N  31.365.873/0001-21 e INSC. ESTADUAL n  15.614.915-0, com sede na RODOVIA BR 230, KM 06, GLEBA 26, LOTE 11, ZONA RURAL, CEP N  68□145□000 no MUNICIPIO DE MEDICIL NDIA□PA, representada por sua s cia Administradora **ANA CAROLINA FRANCO ROCHA**, inscrita no CPF N  035.587.429-66 e no RG N  62812010 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia Transamaz nica, 35, Setor Alberto Soares Mutir o, Altamira-PA, CEP 68.377-043, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

#### 1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Registro de Pre os 038/2021, na Forma Eletr nica, processo 148/2021, homologado em 08 de novembro de 2021, do tipo Menor Pre o por Item.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  038/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

#### 2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento formar o **Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para contrata o de empresas do ramo pertinente com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro Fornecimento de BRITA 1 - 9,5mm<#<12,5mm**, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

#### 3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

##### 3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

##### 3.2 DA CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### **4 CL SULA QUARTA - DA VIG NCIA**

- 4.1 O contrato vigorar  at  01/11/2023, contados a partir da data de sua assinatura
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### **5 CL SULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **6 CL SULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	<b>BRITA 1 - 9,5mm&lt;#&lt;12,5mm</b>	2.500	Tonelada	Pr�pria	70,00	175.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)</b>						<b>R\$ 175.000,00</b>

- 6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### **7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O**

- 7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O**

- 8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### **9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O**

- 9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

#### **10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA**

- 10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

04 122 0037 2.052 Manuten o da Secretaria de Adm. e Finan as



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.3.90.30.00 Material de Consumo

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

**13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

**14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo /PA, 01 de novembro de 2022.

**CONTRATANTE: Município de Brasil Novo**  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito

**ROCHA CONCRETO E BRITA LTDA**  
CNPJ Nº 31.365.873/0001-21  
**CONTRATADA**  
ANA CAROLINA FRANCO ROCHA  
CPF Nº 035.587.429-66.

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF